

SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000425110202100	81000794	1.612.653,00	1.612.653,00	1030150192E890001
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000425180202100	81000794	8.160.045,00	8.160.045,00	1030150192E890001
SP	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOREAL	36000424288202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424567202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000424287202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000424313202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423722202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424335202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425062202100	81000794	5.989.600,00	5.989.600,00	1030150192E890001
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000424235202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	ITAJU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAJU	36000424542202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000424720202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000424697202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424326202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424328202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000425389202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000424710202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000425571202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA	36000424783202100	81000794	237.493,00	237.493,00	1030150192E890001
SP	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425093202100	81000794 81000794	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890001 1030150192E890001
SP	PIEIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424986202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000424253202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000424626202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000424350202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000423747202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000425617202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000424414202100	81000794	1.020.000,00	1.020.000,00	1030150192E890001
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000425022202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424527202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425011202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000425462202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000424583202100	81000794	1.070.000,00	1.070.000,00	1030150192E890001
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36000424336202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000424135202100	81000794	97.070,00	97.070,00	1030150192E890001
SP	SARUTAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425179202100	81000794	49.511,00	49.511,00	1030150192E890001
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423992202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424641202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424970202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424398202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150192E890001
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000424510202100	81000794 81000794	300.000,00 350.000,00	650.000,00	1030150192E890001 1030150192E890001
TOTAL			306 PROPOSTAS			259.821.642,00	

## PORTARIA Nº 4.183, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

